



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes personalizados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	1	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 40; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468566	unidade	10
	2	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 42; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468565	unidade	7



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	3	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 44; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468567	unidade	28
	4	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 46; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468568	unidade	5
	5	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 48; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468569	unidade	5



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	6	CAMISETA; TAMANHO M COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA; MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102	467313	UNIDADE	20
	7	CAMISETA; TAMANHO G COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102	467313	UNIDADE	35
	8	CAMISETA; TAMANHO GG COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01	467313	UNIDADE	5



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102			
	9	CAMISETA; TAMANHO EGG COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102	467313	UNIDADE	10
	10	CALÇA, COMPOSTA DE 77% ACETATO, 23% VISCOSE; TECIDO COM GRAMATURA DE 190 G/M2; COM ARMAÇÃO DO TIPO SARJA COM ESTRIAS; NO TAMANHO 44; MODELO SOCIAL; COM 4 BOLSOS; SENDO DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS ATRÁS; COM PASSADORES; COM PREGAS; CALÇA NA COR PRETA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	614124	UNIDADE	3
	11	CAMISA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TECIDO PESANDO 122G/M2; TECIDO COM ARMAÇÃO DO TIPO TELA; NO TAMANHO 44; NA COR CINZA	627716	UNIDADE	3



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		CLARO; MODELO MASCULINO; DO TIPO SOCIAL; MANGA CURTA; COM 1 BOLSO LADO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO COM LOGOTIPO DA UNICAMP; COM GOLA SOCIAL; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA CONTENDO O TAMANHO DA CAMISA.			
--	--	---	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A equipe de manutenção circula pelas dependências dos campi e unidades de Limeira e precisa ser identificada pela comunidade. A equipe de manutenção necessita ser harmônica, profissional, eficiente, identificável e segura. A identificação e a padronização em uma equipe de manutenção são fundamentais para garantir segurança, eficiência, organização e profissionalismo. O reconhecimento imediato em áreas de risco, evitando que pessoas não autorizadas acessem locais perigosos, bem como o controle de acesso em áreas restritas, onde apenas o pessoal identificado e uniformizado para entrar. A identificação da equipe facilita a comunicação e transmite a credibilidade, especialmente nos atendimentos nas unidades. Para atender a necessidade apresentada, a solução encontrada é compra de uniformes (calça e camiseta) para a equipe da Divisão de Infraestrutura.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por meio do ID nº 843100, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A equipe de manutenção necessita de uniformes para garantir a uniformidade, profissionalismo, segurança e a identificação. Visando atender a demanda, a Divisão de Infraestrutura solicita a compra dos seguintes itens:

ITEM 01- Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 40; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho;

ITEM 02- Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 42; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho;

ITEM 03- Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 44; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho;

ITEM 04- Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 46; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho;

ITEM 05- Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 48; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho;

ITEM 06 - CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; TAMANHO M, LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA, VIDE FIGURA 01; MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA (VIDE FIGURA 02); NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102

ITEM 07 - CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; TAMANHO G, LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA, VIDE FIGURA 01; MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA (VIDE FIGURA 02); NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102

ITEM 08 - CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; TAMANHO GG, LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA, VIDE FIGURA 01; MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA (VIDE FIGURA 02); NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102

ITEM 09 - CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; TAMANHO EGG, LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA, VIDE FIGURA 01; MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA UNICAMP LIMEIRA (VIDE FIGURA 02); NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

ITEM 10 - CALÇA, COMPOSTA DE 77% ACETATO, 23% VISCOSE; TECIDO COM GRAMATURA DE 190 G/M2; COM ARMAÇÃO DO TIPO SARJA COM ESTRIAS; NO TAMANHO 44; MODELO SOCIAL; COM 4 BOLSOS; SENDO DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS ATRÁS; COM PASSADORES; COM PREGAS; CALÇA NA COR PRETA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO

ITEM 11 - CAMISA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TECIDO PESANDO 122G/M2; TECIDO COM ARMAÇÃO DO TIPO TELA; NO TAMANHO 44; NA COR CINZA CLARO; MODELO MASCULINO; DO TIPO SOCIAL; MANGA CURTA; COM 1 BOLSO LADO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO COM LOGOTIPO DA UNICAMP; COM GOLA SOCIAL; ACONDICIONADA

EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA CONTENDO O TAMANHO DA CAMISA.



Figura 1 LOGO DA UNICAMP



Figura 2 LOGO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Rua Paschoal Marmo, 1888, Jardim Nova Itália – CEP: 13484 - 332 – Prefeitura Universitária de Limeira, Campus I – UNICAMP. O horário de entrega é das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Limeira, 14 de outubro de 2025

Renato Barbosa da Silva – Matrícula 319339



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
07B9F90D B2E84CBB 929EB2FD 91BE472F





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ (...) (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	1	Calça; Composta de 67% Algodão	468566	unidade	10	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 40; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho					
	2	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 42; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros	468565	unidade	7	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho					
	3	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 44; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul	468567	unidade	28	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		Marinho					
	4	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 46; Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho	468568	unidade	5	...	...
	5	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Elastano (JEANS); Tecido Com Gramatura de 353g/m2; Com Armação do Tipo Sarja 3/1; No Tamanho 48;	468569	unidade	5	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		Modelo Masculino; 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Tipo Americano e 2 Bolsos Traseiro Chapado; Fechada Através de Zíper de Boa Qualidade e Botão; 5 Passadores de Cinto; Calça Na Cor Azul Marinho					
	6	CAMISETA; TAMANHO M COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA; MODELO UNISSEX, COM	467313	UNIDADE	20	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA A UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102					
	7	CAMISETA; TAMANHO G COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL	467313	UNIDADE	35	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		BORDADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRI A UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102					
	8	CAMISETA; TAMANHO GG COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM	467313	UNIDADE	5	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		LOGOTIPO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRI A UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102					
	9	CAMISETA; TAMANHO EGG COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PV; COM MANGA CURTA; LOGO DA UNICAMP BORDADO NA MANGA LATERAL ESQUERDA MODELO UNISSEX, COM 01 BOLSO LATERAL BORDADO COM LOGOTIPO DA	467313	UNIDADE	10	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		PREFEITURA UNIVERSITÁRI A UNICAMP LIMEIRA; NA COR VERDE C= 100 M= 48 Y= 54 K= 28 R= 10 G= 96 B= 102					
	10	CALÇA, COMPOSTA DE 77% ACETATO, 23% VISCOSE; TECIDO COM GRAMATURA DE 190 G/M2; COM ARMAÇÃO DO TIPO SARJA COM ESTRIAS; NO TAMANHO 44; MODELO SOCIAL; COM 4 BOLSOS; SENDO DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS ATRÁS; COM PASSADORES; COM PREGAS; CALÇA NA COR PRETA; ACONDICIONA	614124	UNIDADE	3	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		DA EM SACO PLASTICO					
	11	CAMISA; CONFECCIONA DA EM 100% ALGODÃO; TECIDO PESANDO 122G/M2; TECIDO COM ARMAÇÃO DO TIPO TELA; NO TAMANHO 44; NA COR CINZA CLARO; MODELO MASCULINO; DO TIPO SOCIAL; MANGA CURTA; COM 1 BOLSO LADO ESQUERDO SUPERIOR BORDADO COM LOGOTIPO DA UNICAMP; COM GOLA SOCIAL; ACONDICIONA DA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E COM	627716	UNIDADE	3	...	...



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

		ETIQUETA CONTENDO O TAMANHO DA CAMISA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.122.4807.6351

Classificação Econômica: 3330.63

Campinas, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 15/10/2025, às 12:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 15/10/2025, às 14:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
89B789B6 00B14EF4 837D1F44 C0962763**





Processo: 01-P-42077/2025 (d)

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 17 de Novembro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de Uniformes para DIVISAO DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA DE LIMEIRA, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 8.919,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 4174/2025 (documento 01) e no Termo de Referência (docs. 05 e 07) E na Justificativa (doc. 04).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços OU composição do preço de referência foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 427 fornecedores cadastrados na linha no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 08 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 04 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc. 11.

Apesar da ampla pesquisa (documento 09), não recebemos cotações válidas de, no mínimo, três fornecedores para cada item. Considerando a justificativa (documento 04) que menciona a urgência na contratação dos materiais que se encontram em estado de degradação avançada, o que compromete diretamente na segurança dos colaboradores e adequada prestação de serviço à comunidade. Entendemos estarem esgotadas as possibilidades de obtenção de 03 preços válidos para composição da grade de preços.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 09), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 13. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 02 propostas (cf grade em documento 14 do processo), a empresa J. A. DELFORNO & CIA. LTDA apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora J. A. DELFORNO & CIA. LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa

de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 16), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 4174/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 20631/2025-R (documento 08);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documentos 05 e 07);
- Cotações (documento 11), grade de preços (documento 14) e análise técnica (documento 13);
- Proposta vencedora (documento 15);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 16).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o servidor Arthur Martins Teles Bufon – matrícula 329402 como Agente de Contratação.

Proponho autorização excepcional para continuar com a compra, mesmo sem as três propostas válidas.



Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa J.A. DELFORNO & CIA. LTDA, CNPJ 05.323.512/0001-02, pelo valor de R\$ 8.919,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mesmo com menos de três propostas.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Arthur Martins Teles Bufon, matrícula 326957, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Solicito a autorização excepcional para prosseguir com a compra, mesmo sem três cotações completas.

Atenciosamente,

Rafael de Oliveira Prto Azevedo
CSC/ DGA

Arthur Martins Teles Bufon
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, mesmo com menos de três cotações.

DIRETORIA DGA.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 17/11/2025, às 14:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 17/11/2025, às 14:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 17/11/2025, às 15:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 18/11/2025, às 08:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F509A943 63404848 94AE178B 11E1D4BA

